



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº. 002/2025 – GAB

Jaguariaíva, 03 de janeiro de 2025.

Prezado Senhor Presidente:

Por meio do presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, para apreciação e votação desta Casa de Leis, **em caráter de urgência**, o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula versa sobre: *“Altera a Lei Municipal nº. 2644/2017 e dá outras providências.”*.

Sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Senhor  
**DIMAS ALBERTO FARIA CORREA**  
M.D. Presidente Câmara Municipal de Jaguariaíva  
Nesta



### GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

#### PROJETO DE LEI N° 02 /2025

**SÚMULA:** Altera a Lei Municipal nº. 2644/2017 e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, José Sloboda, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

### LEI

**Art. 1º** Ficam alterados os requisitos para o cargo de Presidente, constante no Anexo VIII da Lei Municipal nº 2644/2017, o qual passará a ter a seguinte redação:

(...)

#### *Título*

*Grupo ocupacional: Presidência do cargo: PRESIDENTE*

*Requisito: Ensino Médio Completo*

*Carga horária: 40 horas semanais*

(...)

**Art. 2º** Fica alterado o art. 5º, § 2º, inciso III da Lei Municipal nº 2644/2017, o qual passará a ter a seguinte redação:

(...)

#### Art. 5º

(...)

#### § 2º

(...)

*III – Superintendente do Setor de Engenharia e Projetos;*

(...)

**Art. 3º** Fica alterado o art. 7º da Lei Municipal nº. 2644/2017, o qual passará a ter a seguinte redação:

(...)



**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

**Art. 7º.** Todas as funções gratificadas e cargos em comissão, com exceção do Presidente e o Superintendente do Setor de Engenharia e Projetos, integrarão o Plano de Carreira e serão preferencialmente ocupados por servidores de carreira, designados pelo Presidente do SAMAE, com aprovação do Chefe do Poder Executivo.

(...)

**Art. 4º:** Fica alterado o art. 10 da Lei Municipal nº 2644/2017, o qual passará a ter a seguinte redação:

(...)

**Art. 10.** O Presidente do SAMAE e o Superintendente do Setor de Engenharia e Projetos serão nomeados pelo Prefeito Municipal, nos moldes da legislação vigente.

(...)

**Art. 5º.** Fica alterado o anexo V “Tabela de vencimentos do cargo em comissão” da Lei Municipal nº 2644/2017, o qual passará a ter a seguinte redação:

(...)

Superintendente do Setor de Engenharia e Projetos	CCS-02	R\$ 7.140,27
---	--------	--------------

(...)

**Art. 6º.** Fica alterado o anexo VI, inciso II “Quadro de pessoal do SAMAE – cargos em comissão” da Lei Municipal nº 2644/2017, o qual passará a ter a seguinte redação:

(...)

Superintendente do Setor de Engenharia e Projetos	01	
---	----	--

(...)

**Art. 7º.** Fica alterada a nomenclatura para o cargo de Diretor do Setor de Engenharia e Projetos, constante no Anexo VIII da Lei Municipal



**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

nº. 2644/2017 “atribuições e responsabilidade dos cargos públicos efetivos, dos cargos em comissão, das funções gratificadas e das funções e encargos especiais”, o qual passará a ter a seguinte redação:

(...)

*Grupo ocupacional: Superintendência do cargo:  
SUPERINTENDENTE DO SETOR DE  
ENGENHARIA E PROJETOS*

(...)

**Art. 8º** Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 2644/2017 permanecem inalterados.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o art. 5º da Lei Municipal nº 2849/2021.

Paço Municipal, 03 de janeiro de 2025.

  
JOSE SLOBODA  
Prefeito



### GABINETE DO PREFEITO

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o inclusivo Projeto de Lei que *"Altera a Lei Municipal nº. 2644/2017 e dá outras providências."*

O presente Projeto de Lei tem como escopo alterar dispositivos da Lei Municipal nº 2611/20217, no que tange a escolaridade para assunção do cargo de Presidente do SAMAE bem como alterar de Diretor para Superintendente o cargo de Engenharia e Projetos.

Necessário se faz alterar a escolaridade do Presidente do SAMAE para acompanhar os requisitos da Nova Estrutura jurídico -administrativa do Município, que exige para todos os cargos a escolaridade de nível médio, além do que o cargo de Presidente da Autarquia se equipara ao cargo de Secretário.

Já o cargo de Diretor de Engenharia e Projetos passará a ser uma Superintendência, com o mesmo nível salarial da Administração Direta, por medida de justiça, sem alteração nos demais requisitos para assunção do cargo.

Esta é a justificativa que ora se apresenta.

Certos de que podemos contar com V. Exas. para aprovação deste importante projeto, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Paço Municipal, 03 de janeiro de 2025.

JOSE SLOBODA  
Prefeito



### GABINETE DO PREFEITO

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400